



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 - Centro - CEP 85840-000  
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2016

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. das Nações Unidas, na cidade de São Paulo, estado SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38 neste ato representada pelo Senhor(a) **CARLOS ALBERTO LANDIM**, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador do CPF nº 085.617.328-22, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2016**, entre eles celebrado em data de 08/08/16, referente ao Pregão: 77/2016 tendo como objeto **Contratação de seguro para frota de máquinas da Administração Municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação de máquinas constantes em anexo ao Edital**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a aquisição de maquinário novo pela Administração Municipal e sua inclusão da cobertura de seguro, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 58/2016, acrescentando o seguinte dispositivo: Considerando a necessidade de inclusão do seguro (terceiro) para a frota 185 - Escavadeira Hidráulica marca/modelo Case/CX160B, Potência 120HP - Peso Operacional 18.050Kg. Motor Diesel - Chassi nº DAC16K5NFS5F1923, pela Secretaria de Municipal de Viação, Obra, Urbanismo e Transportes da Administração Municipal, fica coberto pela apólice vinculada ao Contrato nº. 58/2016, com coberturas conforme proposta em anexo, com vigência da cobertura até 08/08/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 720.50 (Setecentos e vinte reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

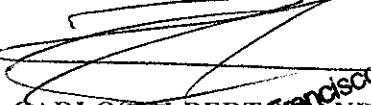
**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 08 de agosto de 2017.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 29 de novembro de 2016.

  
**JAIME LUIS BASSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**CARLOS ALBERTO LANDIM**  
Mapfre Seguros Gerais S/A  
Gerente Técnico  
Unidade de Automação

